



*Estado de Santa Catarina*

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

## **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. Silmar Britz,** no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em conformidade com a Lei Complementar nº 040/2014 e demais dispositivos legais vigentes torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado para contratação de funcionários sob o regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c as Lei Complementar Municipal nº 040/2014 para provimento dos cargos públicos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

#### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c a Lei Complementar Municipal 040/2014 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicados em documento afixado no Mural Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição dos candidatos no site: [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)

**1.1.6. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.**

1.1.7. São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA**.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

### 1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

#### 1.2.1.2 CARGOS PÚBLICOS, REGIDOS PELO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Técnico em Contabilidade	01	20hrs	R\$ 1.470,46	Ensino Médio de Técnico em Contabilidade, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão - CRC.
Tesoureiro	01	10hrs	R\$ 800,00	Ensino Médio de Técnico em Contabilidade com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão - CRC.
Controlador Interno	01	10hrs	R\$ 800,00	Ensino Médio de Técnico em Contabilidade, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão - CRC.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Assessor de Imprensa e Comunicação	01	20hrs	R\$ 768,38	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços gerais	01	40hrs	R\$ 815,36	Ensino Fundamental completo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público somente serão efetuadas pela INTERNET, no site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) no período das 08h00min do dia 09/09/2014 às 23h59min do dia 09/10/2014.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos.
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição.
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) **Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências da Caixa Econômica Federal até às 23h59min do dia 10/10/2014.**

2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à Internet na Câmara de Vereadores de São José do Cedro - SC, durante o período das inscrições, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

2.2.2. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**2.3. A Câmara de Vereadores de São José do Cedro - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.**

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

**2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.**

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

**2.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.**

**2.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:**



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O INGRESSO AO	R\$
Nível Médio	70,00
Nível Fundamental	50,00

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.10.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.10.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br) do deferimento ou não do pedido.

2.10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Em face do número limitado de vagas oferecidas neste Concurso Público não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Rua Jorge Lacerda, 1158 - Fone/Fax: (49) 36430348 – E-mail: [camara@prefcedro.sc.gov.br](mailto:camara@prefcedro.sc.gov.br)  
CEP 89930-000 - São José do Cedro (SC) - CNPJ: 78.503.695/0001-11



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)

### 5. DAS PROVAS

#### 5.1. Da prova objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia 25/10/2014, às 09h00min, nas dependências da CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL GIRASSOL – CEMEG localizado na Rua Nereu Ramos, nº 105, centro, município de São José do Cedro, SC; em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro - SC, e nos endereços eletrônicos [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)**

**5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.**

**5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

**5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e a Câmara Municipal de São José do Cedro – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de**



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

5.1.2.5. A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min.

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 03horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão- resposta e na 1º página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimentos específicos, português e matemática.

**5.1.4.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões inéditas.**

**5.2. PROVA OBJETIVA (Modalidade A)** – Serão aplicadas provas de conhecimentos específicos, português e matemática conforme quadro abaixo, cujos conteúdos constam neste Edital (Anexo II):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	3,00
2► Português	10	0,20	2,00	
3► Matemática	05	0,20	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	-	<b>10,00</b>	-



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **3,00** (três pontos), no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

5.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

### **5.4. Normas para a realização da prova objetiva:**

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetivas no horário e data estabelecidos pelo Edital, **munidos de documento de identificação original (com fotografia) e do Comprovante de Inscrição, o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.**

5.4.2. **Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.**

5.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

5.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta** e um **cartão identificação**.

5.4.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão De Identificação**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.4.4.2. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta** as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO QUE SE REFERE À QUESTÃO CORRETA**, conforme a forma correta, exemplificada no cartão de identificação do candidato e na primeira folha do caderno de questões, para propiciar a correção com leitura ótica.

5.4.4.2. O **Cartão Resposta** não poderá conter assinatura do candidato, somente sua digital na parte de traz do cartão, a qual será coletada durante a realização da prova pelos fiscais de sala.

5.4.5. **Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.**

**5.4.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.**

5.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.4.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

5.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

**5.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**

**5.4.13. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura óptica, em Sessão Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro - SC, às 09h00min do dia 29/10/2014, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão de Identificação).**

**5.4.13.1. A sessão será filmada e todos os interessados terão acesso ao local devendo assinar lista de presença constando o horário de entrada e saída.**

5.4.14. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.

5.4.15. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.16. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**5.4.18. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar o cartão resposta e o cartão identificação ao mesmo tempo.**

**5.4.18.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão apor no verso dos cartões respostas e cartões de identificação suas assinaturas.**

**5.4.18.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no verso.**

**5.4.18.3. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no verso.**

**5.4.18.4. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em brancos, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.**

**5.4.18.5. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta e cartões identificação, separadamente, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.**

**5.4.19. No dia de realização das prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.**

**5.4.20. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 18 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)**



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

5.4.21. A Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

### **5.5. Materiais permitidos no local de prova:**

5.5.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.5.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.5.3. A Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

### **5.6. É vedado durante a realização das provas:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

### 5.7. Poderá ser excluído do certame o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

## 6. DO EMPATE NA NOTA FINAL



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

6.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.2 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do dispositivo no parágrafo único de art.27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.3 – Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

6.4 – Maior número de acertos na prova de Português;

6.5 – Maior número de acertos na prova de Matemática;

6.6 – Maior Idade;

6.7 - Sorteio Público.

### **7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS**

7.1. O gabarito preliminar será divulgado até **as 18horas** do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

### **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova objetiva;

c) no gabarito preliminar divulgado;

d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público, para cada cargo/função.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

8.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

8.4. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) **Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos.**

b) **Acessar a “Área do Candidato”.**

c) **Clicar em “recursos e requerimentos”.**

d) **Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.**

e) **Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

8.4.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.4.2. - Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.5 Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.

8.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

8.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)

8.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da Ameosc.

8.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da Ameosc é irrecurável na esfera administrativa.

**8.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo decreto de resultado final será publicado.**

### **9 - DO PROVIMENTO DO CARGO**

9.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC, ou previsto em Legislação Municipal.

9.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

9.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de São José do Cedro – SC.

9.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado nos termos da Constituição Federal.

9.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC.

10.2. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.sjcedro.sc.gov.br](http://www.sjcedro.sc.gov.br)

10.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

10.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC -



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC, conforme a legislação vigente.

10.5. O Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São José do Cedro (SC).

10.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I– Cronograma.

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Portaria que nomeia a Comissão Organizadora da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC;

ANEXO V– Portaria que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

São José do Cedro, 05 de setembro de 2014.

**SILMAR BRITZ**

**Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC**



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	08/09/2014	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC, protocolada em horário de expediente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC.
Inscrições	09/09 a 09/10/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação das inscrições <b>Deferidas e Indeferidas</b>	15/10/2014	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a>  A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	16 e 17/10/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da <b>Homologação</b> das inscrições	21/10/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>  A partir das 17 horas
Publicação do ensalamento	23/10/2014	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a>



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

		A partir das 17 horas
Prova Objetiva	25/10/2014	<p>- A prova objetiva será realizada no <u>CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL GIRASSOL – CEMEG</u> localizado na <u>Rua Nereu Ramos, nº 105, centro, município de São José do Cedro, SC.</u></p> <p>- A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.</p> <p>- O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.</p> <p>- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min.</p>
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	27/10/2014	Até às 18 horas nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a>
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	28 e 29/10/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	29/10/2014	Às 09h00min, na Câmara de Vereadores de São José do Cedro – SC.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Publicação do Resultado Preliminar	30/10/2014	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a> , e também no Mural Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC.
Prazo de recurso referente à classificação preliminar	31/10 e 01 e 02/11/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e do Gabarito Preliminar.	10/11/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a> A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	11/11/2014	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a> A partir das 17 horas
Publicação da classificação/resultado final	12/11/2014	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.sjcedro.sc.gov.br">www.sjcedro.sc.gov.br</a> , e também no Mural Público da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC.



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

## ANEXO II

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

#### **CONTEUDO PROGRAMATICO**

##### **CARGOS NÍVEL MÉDIO**

#### **I - PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de linguagem em geral. Emprego dos “porquês”. Homônimos e parônimos. As novas regras não fazem parte deste Edital.

#### **II - MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Frações e Operações com frações. Expressões algébricas - Fatoração. Produtos notáveis. Regra de três simples e composta. Juros simples. Razão e proporção. Porcentagem. Teoria dos conjuntos. Sistema métrico decimal. Geometria Plana e espacial. Relações trigonométricas do triângulo retângulo. Equações e Funções do 1º e do 2º graus. Sistemas de equações. Sequências Numéricas. Resolução de Problemas. Análise de gráficos. Raciocínio Lógico.

#### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Contabilidade Pública: Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e suas alterações. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. Regime



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

de Competência e Regime de Caixa. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Noções de finanças. Contabilidade Pública: Administração pública, Receita pública, Despesa pública, Prática de escrituração. Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas de Elaboração Orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício Financeiro; Créditos Orçamentários; Créditos Adicionais; Descentralização de Créditos; Orçamento por Programa.

### **TESOUREIRO**

Lei Federal 4320/64 e Legislação complementar. Código Tributário Nacional e Municipal. Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Noções básicas de direito tributário. Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão). Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções básicas de Direitos Administrativo. Noções de Informática. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Orgânica do Município.

### **CONTROLADOR INTERNO**

I CONTABILIDADE GERAL. Fatos contábeis: conceito e classificação. Estrutura patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido; critério de avaliação dos componentes patrimoniais. Gestão: fluxo dos recursos, origem e aplicação: receitas, despesas, apuração e distribuição dos resultados; exercício social e regime contábil; exercício financeiro e lucro real. Registro contábil das operações típicas de uma sociedade comercial. Operações com mercadorias. Inventário: periódico e permanente. Operações financeiras. Demonstrações financeiras de acordo com a



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

Lei nº 6.404/1976 e alterações. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Provisões, participações, reservas e dividendos de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. Princípios e convenções contábeis. II CONTABILIDADE PÚBLICA. Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e alterações. III AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO. Princípios, normas técnicas, procedimentos. Controle Interno e Externo: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Ambiente de Controle: integridade, ética e governança corporativa. Avaliação de controles internos; papéis de trabalho. Relatórios e Pareceres. Supervisão ministerial e controle interno. Tipos e formas de atuação do Sistema de Controle: legislação básica, tomadas e prestações de contas. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; e mecanismos de transparência fiscal. IV ORÇAMENTO PÚBLICO E FINANÇAS. Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de fundos, Restos a Pagar, Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Ética profissional.

### **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**

Funções do Assessor de Imprensa e Comunicação. Relacionamento com a imprensa. Noções de planejamento e elaboração de planos de comunicação. A



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

linguagem jornalística. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão e mídias digitais. Comunicação Pública e Comunicação Política. Ética e Informação: conhecimentos básicos sobre os direitos do público à informação; Publicações institucionais: características do texto e da edição. Lei Orgânica Municipal de São José do Cedro e Regimento Interno da Câmara de Vereadores; noções básicas de direito administrativo: administração pública, atos administrativos, agentes públicos; responsabilidades administrativas; princípios da administração pública; improbidade administrativa – Lei n. 8.429/1992 e suas alterações; Constituição Federal, artigos 37, 38, 39, 40 e 41; lei 8.666/93 e suas alterações (lei das licitações) e lei 10.520/2002 (lei do pregão).

### **CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **I - PORTUGUÊS:**

Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílabas tônicas. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras. As novas regras ortográficas fazem parte deste Edital.

#### **II - MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Frações e Operações com frações. Regra de três simples. Juros simples. Razão e proporção. Unidades de comprimento, área e volume. Porcentagem. Geometria Plana. Sistema de equações. Resolução de Problemas. Raciocínio Lógico.

#### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.



*Estado de Santa Catarina*

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

### ANEXO III

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE** Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis e outras atividades correlatas, como sendo: Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e dotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do Plano de Contas adotado e a fidelidade dos registros; Emitir, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outras demonstrações contábeis, aplicando as normas para apresentar resultados parciais de gestão e de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira de instituição; Cumprir as determinações, fazer os encaminhamentos de informações aos órgãos fiscalizadores do Legislativo e cumprir as informações das metas fiscais; Realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo na forma deste ato e desincumbir-se de outras atividades inerentes aos serviços contábeis por excelência.

**TESOUREIRO** Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à tesouraria da Câmara de Vereadores e outras atividades correlatas, como sendo: Previsão de receitas e despesas; Executar os registros patrimoniais inclusive as incorporações e alienações; Auditorias; Numerários; Registros de controle de receitas e despesas; Prestação de contas; Movimentação bancária; Documentos financeiros e de desembolso; Guarda de documentos; Representação junto ao Tribunal de Contas; Autenticações de documentos; Controle de impostos



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

federais, estaduais e municipais; Demonstração das despesas de pessoal e dos recursos recebidos; Aplicações financeiras; Empenhos e sub-empenhos; Ordens bancárias e outras atividades afins.

**CONTROLADOR INTERNO** O sistema de Controle Interno tem como objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos financeiros e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração interna do Poder Legislativo, relacionados à execução contábil, financeira, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, especialmente: Exercer o controle interno de forma prévia, com verificação de sua legalidade, concomitantemente com a elaboração e divulgação dos relatórios e subsequente com apresentação e divulgação das prestações de contas; Exercer o controle interno sobre o gerenciamento e administração de bens e valores sobre os quais o Poder Legislativo responda; Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos; Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração do Legislativo e apurado em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; Controle e inscrição de restos a pagar; Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos, inclusive de pessoal do Poder Legislativo Municipal; Cumprir todas as metas e responsabilidades atinentes ao seu cargo, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo município e de outras entidades e instituições que sejam necessárias.

**ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara de Vereadores e outras atividades correlatas, como sendo: coordenar a política de comunicação externa e interna do Poder Legislativo, mantendo contato com a



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

imprensa escrita e falada; elaborar a produção de todo o material gráfico e áudio-visual do Poder Legislativo Municipal, inclusive das sessões realizadas; elaborar as notícias sobre as matérias debatidas no Poder Legislativo, encaminhando-as aos meios de comunicação para conhecimento geral; alimentar com notícias a páginas na internet do Poder Legislativo; realizar as gravações das matérias a serem encaminhadas aos meios de comunicação; organizar e manter arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas relativos a assuntos de interesse da Câmara de Vereadores; Providenciar junto com a imprensa, a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da câmara; Executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação, como sendo: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrando móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para mantê-los em condições de higiene e conservação; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os para conservá-los em condições de uso; Coletar o lixo depositado em lixeiros removendo-o para local adequado, acondicionando-o em sacos próprios para depósito em lixeiras para coleta ou incineração, se for o caso; Preparar alimentos como: café, chás e outros, servindo-os aos demais, às autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados; Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.



*Estado de Santa Catarina*

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC.**

Portaria nº 21, de 05 de setembro de 2014.

**Nomeia Comissão Municipal do Concurso  
Público nº 001/2014 e dá outras providências;**

O Presidente da Câmara de Vereadores, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar: **MARLENE SALETE ALBERT, ISOLDI WILL, JOÃO DE ANDRADE, ARGEU PADILHA e CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA**, servidora pública e vereadores, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio na organização, coordenação e fiscalização dos atos do Concurso Público, instaurado através do Edital nº. 001/2014.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido Concurso Público, das pessoas acima nomeadas e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrárias.

São José do Cedro/SC, em 05 de setembro de 2014.

**SILMAR BRITZ**

Presidente da Câmara

A presente Portaria foi publicada no átrio da Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores, local destinado às publicações oficiais, na data supra.

**Marlene Salete Albert**

Secretária



*Estado de Santa Catarina*

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

## ANEXO V

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

### PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA AMEOSC

Portaria nº 22 de 05 de setembro de 2014.

#### **NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar: **JUSSARA REGINATTO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, EDINA TREMEA SPIRONELLO**, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, para comporem a **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio na organização, coordenação e fiscalização dos atos do processo instaurado através do Edital de Concurso Público nº. 001/2014.

Art. 2º Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, SC para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

A comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido Concurso Público, das pessoas acima nomeadas e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrárias.

São José do Cedro/SC, em 05 de setembro de 2014.

**SILMAR BRITZ**

Presidente da Câmara

A presente Portaria foi publicada no átrio da Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores, local destinado às publicações oficiais, na data supra.

**Marlene Salete Albert**

Secretária